

Id:13B5A3C0576A65D1

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 279/2021.****CONTRATO: Nº 279/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADA:** MARIA BENEDITA BARBOSA PEREIRA - CPF: 464.936.383-72**OBJETO:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissional habilitado no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 01/2021, para prestação de serviços como Professor de "POLIVALÊNCIA(1º ao 5º)", no Município de Redenção do Gurgueia-PI, com atribuições do cargo especificadas no anexo IV do citado Edital de abertura nº 01/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze reais)**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 a 13/04/2022**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022

Id:10EF18CF9C5665DB

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 293/2021.****CONTRATO: Nº 293/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADO:** ANTONIO ALVES DA SILVA - CPF: 131.837.883-49**OBJETO:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissional habilitado no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 01/2021, para prestação de serviços como Professor de "POLIVALÊNCIA(1º ao 5º)", no Município de Redenção do Gurgueia-PI, com atribuições do cargo especificadas no anexo IV do citado Edital de abertura nº 01/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze reais)**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 a 13/04/2022**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022

Id:0471A794527C6665

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 294/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92**CONTRATADA:** MAILCE DIAS PAES SOARES - CPF: 002.097.925-82**OBJETO:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissional habilitado no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 01/2021, para prestação de serviços como Professor de "POLIVALÊNCIA(1º ao 5º)", no Município de Redenção do Gurgueia-PI, com atribuições do cargo especificadas no anexo IV do citado Edital de abertura nº 01/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze reais)**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 a 13/04/2022**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022

Id:13B5A3C0576A60A9

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO**REDENÇÃO DO GURGUEIA**

DECRETO Nº 012, de 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre o feriado da Semana Santa nas repartições públicas do município de Redenção do Gurgueia - PI, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:**Art. 1º** - Em virtude da Semana Santa, fica decretado Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 14, e feriado no dia 15 de abril de 2022, no âmbito do município de Redenção do Gurgueia - PI.**Art. 2º** Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurgueia - Piauí, em 11 de abril de 2022.


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
 Prefeito Municipal

Id:167C2EB1127E6285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 05 /2022, 12 de abril de 2022.

*"Faculta o ponto no dia 14 de abril de 2022 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal".***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado, e considerando a salutar conveniência e oportunidade para proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é de costume:**DECRETA:****Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo dia 14 de abril de 2022 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 12 de abril de 2022.


Francisco Karlos Leal Gomes
 Prefeito Municipal